



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**CONTRATO Nº 23/2022**

**Processo Licitatório: 19/2022**

**Modalidade: Dispensa de Licitação 12/2022**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF N. 80.912.108/0001-90 com sede na Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, Belmonte, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Jair Antonio Giumbelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, Centro de Belmonte, portador do CPF nº 796.019.609-53 e Cédula de Identidade sob nº 2.203.613-0, expedida pela SSP/SC, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro, **VICTORINO CAGLIONI**, portador do CPF nº 425.862.089-00, portador da carteira de identidade nº 992.788, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Europa, Município de Belmonte, estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si as seguintes cláusulas que compõem o presente Instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** contratação aluguel social para família do Senhor CESAR BALLESTRO, CPF: 148.490,899-68, quando na realização de reforma de residência do idoso em vulnerabilidade socioeconômica e social temporária, conforme lei municipal nº 1818/2016 e levantamento socioeconômico, por dispensa certame Conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE CASA DE MADEIRA COM PISO, MEDINDO 72M <sup>2</sup> COM 03 UND QUARTOS, 01 UND COZINHA, 01 UND SALA, 01 UND LAVANDERIA, 01 UND BANHEIRO, INCLUSO TAXAS DE ÁGUA E LUZ, NO ALUGUEL SOCIAL PARA FAMILIA DO SENHOR CESAR BALLESTRO, CPF: 148.490,899-68.	UN	2,00	900,00	1.800,00
				<b>Total</b>	1.800,00



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

1.2. o locador, ora contratado, aluguel social para CESAR BALLESTRO, CPF: 148.490,899-68, casa localizada na Rua Europa s/n centro, Belmonte - SC, medindo 72 m<sup>2</sup>, para família em vulnerabilidade socioeconômica.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia de **R\$ 1.800,00**, (um mil e oitocentos reais), referente aos 002 meses, sendo em parcelas mensais no valor de **R\$ 900,00**, (novecentos reais). Incluso água e luz no aluguel.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Do Pagamento**

3.1. O CONTRATANTE fará o pagamento das parcelas devidas ao LOCADOR/CONTRATADO, até o dia 10 do mês subsequente a locação.

3.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do Município de Belmonte, para o exercício de 2022 sob a seguinte classificação e codificação:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
2.033.3390.00	10000	154/2022	Manut. Serv. Assistência ao Idoso

### **CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

4.1. O presente instrumento **terá vigência por 02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado ou rescindido de acordo com andamento da reconstrução da casa da família atingida, se prorrogado desde que expresso o acordo entre as partes mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA: De Rescisão**

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido tão simplesmente com o vencimento do prazo contratual estabelecido na cláusula quarta.

### **CLÁUSULA SEXTA: Das Responsabilidades**

6.1. No término do presente instrumento, o CONTRATANTE responsabilizar-se-á em entregar o prédio ao **LOCADOR**, nas mesmas condições que o recebeu no início do contrato, objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: Da Fundamentação**

7.1. A presente despesa fica dispensada do processo licitatório com amparo no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA OITAVA: Do Foro**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

8.1. As dúvidas que possam advir do presente contrato serão dirimidas de comum acordo entre as partes, e, caso não haja acordo amigável, será escolhido o Foro da Comarca de Descanso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, passarão a assinar o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, sem rasuras ou entrelinhas, mediante confirmação de duas testemunhas.

Belmonte, SC, 24 de janeiro de 2022.

-----  
Jair Antonio Giumbelli  
Prefeito Municipal

-----  
**VICTORINO CAGLIONI**  
CPF: 425.862.089-00  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, De conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

FERNANDO REVERS  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Matrícula nº 1206/01

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, De conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

CLAUDIA MARISTELA KAPPAUN TEIXEIRA  
Assistência Social  
Matrícula nº 1128/01

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 36.087

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)